

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO

ps. 1/9

EDITAL Nº 01/59.

ESTADO S. PAULO - BRASIL

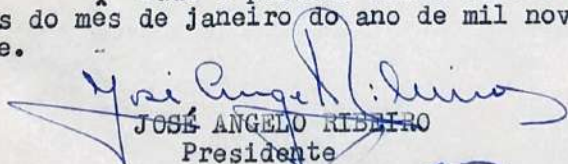
A COMISSÃO designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria nº 04/58, para julgar o merito dos pedidos de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos diversos cursos,

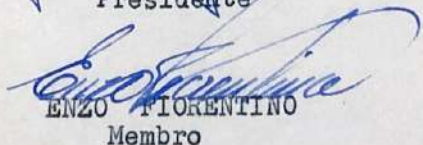
FAZ SABER aos interessados e inclusive aos alunos que presentemente estão tendo os seus estudos financiados pela Prefeitura Municipal, que a partir desta data e ate o dia 20 (vinte) do corrente mes, as 16 (dezesseis) horas, serao recebidos, na Secretaria do Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, os requerimentos de pedido de custeio de estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverao ser instruidos obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- 1 - Atestado de pobreza passado pela autoridade competente.
- 2 - Atestados do Diretor do Estabelecimento de Ensino em que está matriculado o candidato provando:
 - a - que o candidato foi aprovado e a media geral das notas;
 - b - que o candidato teve bom comportamento.
- 3 - No caso de candidato que ira ingressar na primeira série, juntar atestado de aprovação no exame de admissao com a respectiva media e o boletim de notas do ano anterior.
- 4 - Declaração de duas pessoas idoneas, com firmas reconhecidas, atestando o numero de pessoas de que é composta a familia do candidato, especificando os filhos menores, maiores, e ainda, os que trabalham percebendo ordenados.
- 5 - Declaração da firma, onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salario que percebe; exigencia esta extensiva a todos os membros da familia que por ventura trabalhem.

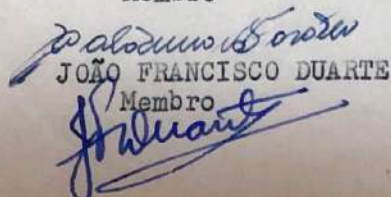
E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Presidente


ENZO FIORENTINO
Membro

WALDEMAR FORSTER
Membro


JOÃO FRANCISCO DUARTE
Membro



ESTADO S. PAULO - BRASIL

fl. 2
4

EDITAL Nº 02/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dêle conhecimento tiverem, que atendendo aos altos interesses do Município, resolve anular o Edital nº 51/58, que diz respeito a aquisição de uma bomba para agua suja, com motor a gasolina, montado em conjunto com a bomba, para montagem sobre base de madeira, com boca de saída de 3", para vazão superior a 35.000 (trinta e cinco mil) litros por hora, com sucção de 6 (seis) metros, e destinada aos Serviços de Es-gotos da cidade.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Mario de Souza Queiroz Filho
MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Rotulo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Enzo Fiorentino
ENZO FIORENTINO
CHEFE--

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Rotulo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.



EDITAL Nº 03/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital, ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data, e até o dia 15 (quinze) de janeiro do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de uma (1) bomba para agua suja, com motor a gasolina, montado em conjunto com a bomba, para montagem sobre base de madeira, com boca de saide de 3", para vazão superior a 35.000 (trinta e cinco mil) litros por hora, com sucção de 6 (seis) metros, e destinada aos Serviços de Es-gotos da cidade.

Os proponentes deverão apresentar preços e condições de pagamento pretendidas.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legivel do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas, do dia 15 (quinze) do corrente mes, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.-.-



ESTADO S. PAULO - BRASIL

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber aos interessados, que do dia 12 (doze) a 16 (dezesesseis) do corrente mês, no horário das 8 as 11 horas e das 13 as 16 horas, serão recebidos no Parque Infantil Municipal, pedidos de inscrição para crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade, de ambos os sexos e que desejam frequentar, gratuitamente, o Parque Infantil Municipal.

As crianças deverão comparecer acompanhadas de um de seus progenitores ou pessoa responsável e munidas de certidão de idade.

Para a seleção dos pedidos de matrícula dos interessados, será obedecido o seguinte critério:

- 1 - Ordem cronológica da entrada dos pedidos de matrícula;
- 2 - A criança que não tem espaço para brincar e por isso brinca nas ruas;
- 3 - A criança cujos pais trabalham e dela não podem cuidar;
- 4 - A criança pobre que precisa de assistência física, material, medica e higienica;
- 5 - O filho unico que sente a falta da companhia de outras crianças;
- 6 - Toda criança que precisa de recreação, vida ao ar livre, sol e alegria para conservação de sua saúde e harmonioso desenvolvimento físico, social e mental.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FLORENTINO
CHEFE.-.-



EDITAL Nº 05/59.

ESCALA PARA SUBSTITUIÇÕES EM ESCOLAS MUNI-
CIPAIS.....

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Mu-
nicipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

FAZ SABER aos interessados que, a partir -
do dia 2 (dois) de fevereiro e ate o dia 6 (seis) de feverei-
ro do corrente ano, no horario das 13 as 16 horas, estara -
aberta, na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arqui-
vo da Prefeitura Municipal de Limeira, as inscrições de can-
didatos para substituições em escolas isoladas municipais, -
para o corrente ano letivo.

Não poderão ser inscritos candidatos do se-
xo masculino, em virtude de tratar-se somente de Escolas Mis-
tas, de acordo com a lei vigente.

Os interessados deverão apresentar os se-
guintes documentos:

- a) - Requerimento dirigido ao Sr. Prefeito
Municipal, solicitando a inscrição;
- b) - Atestado de sanidade, passado pelo -
Centro de Saude local;
- c) - Atestado referente a substituições em
escolas isoladas no ano findo;
- d) - Diploma de professor normalista ou pú-
blica forma do mesmo (este documento
sera devolvido ao interessado);
- e) - Prova de residencia no municipio pas-
sada por autoridade escolar.

Caso o interessado já se ache inscrito em
escala para substituições em escolas estaduais de Limeira, -
bastara apresentar apenas o documento da letra "a", ficando
portanto dispensado dos demais.

Paço Municipal de Limeira, aos oito dias -
do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta e ni-
ve. ..

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
oito dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cin-
coenta e nove..

ENZO FIORENTINO
CHEFE...



EDITAL Nº 06/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 23 (vinte e três) de janeiro do corrente ano, as 17 (dezessete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, e que se destina aos Serviços de Água da cidade:

400 (quatrocentas) tábuas de pinho (terceirinha) com o comprimento mínimo de 5,50 metros por 0,30 metros de largura por 1" de grossura.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezessete) horas, do dia 23 (vinte e três) de janeiro do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato, as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FLORENTINO
CHEFE--



ESTADO S. PAULO - BRASIL

EDITAL Nº 06/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 23 (vinte e três) de janeiro do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, e que se destina aos Serviços de Água da cidade:

400 (quatrocentas) tábuas de pinho (terceirinha) com o comprimento mínimo de 5,50 metros por 0,30 metros de largura por 1" de grossura.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indepassível e não transparente, escriturados a máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas, do dia 23 (vinte e três) de janeiro do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato, as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FLORENTINO
CHEFE--



EDITAL Nº 07/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 30 (trinta) de janeiro do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas, na Secção Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de um (1) TEODOLITO com luneta estadimetrica, destinado ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, em duas vias, no prazo estipulado ou seja, até as 17 (dezesete) horas, do dia 30 (trinta) de janeiro do corrente ano, sendo que as propostas deverao ser escrituradas a maquina, com assinatura legivel do proponente, as quais serão abertas no dia 31 (trinta e um) tambem deste mes, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, as 9 (nove) horas, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dezesseis dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta e nove..

ENZO FIORENTINO
CHEFE..



ESTADO S. PAULO - BRASIL

pp. 8
7

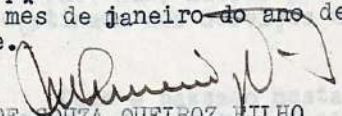
EDITAL Nº 08/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que atendendo aos interesses do Município, resolve anular os termos do Edital nº 56/58, de 22 de setembro de 1958, e que diz respeito a concorrência publica para fornecimento e colocação de vidros no prédio do Tirro de Guerra 26, desta cidade.


Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE--

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE--



ff. 9
47

EDITAL Nº 08A/59.
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que atendendo aos altos interesses do Município, resolve anular o Edital nº 03/59, - que diz respeito a aquisição de uma bomba para agua suja, com motor a gazolina, montado em conjunto com a bomba, para montagem sobre base de madeira, com boca de saída de 3", para vazão superior a 35.000 (trinta e cinco mil) litros por hora, com sucção de 6 (seis) metros, e destinada aos Serviços de Esgotos da cidade.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dezessete dias do Mês de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e cincoenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE-.



EDITAL Nº 09/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data, e até o dia 30 (trinta) de janeiro do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas, na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento e colocação de vidros no prédio do Tiro de Guerra 26.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas, do dia 30 (trinta) de janeiro do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato, as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE--



ESTADO S. PAULO - BRASIL

48. 11
9

EDITAL Nº 10/59.

=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data, e até o dia 9 (nove) de fevereiro do corrente ano, as 17 (dezessete) horas, serão recebidas, na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, pro postas para o fornecimento de um (1) fogão a gaz, com 8 (oito) bocas, tipo hotel, destinado ao Posto de Puericultura - da Boa Vista.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e nao transperente, escritos a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezessete) horas, do dia 9 (nove) de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e três dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE--



12
47

EDITAL Nº 11/59.

BRASIL FERRAZ DA SILVA, Porteiro da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, faz ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no dia 2 (dois) de fevereiro do corrente ano, as 13 (treze) horas, será levado a publico leilão em frente ao Edifício da Prefeitura Municipal, um cavalo vermelho - com estrela branca na testa, que se acha recolhido ao depósito municipal, caso até aquela data não tenha o dito animal sido retirado por seu legítimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Brasil Ferraz da Silva
BRASIL FERRAZ DA SILVA
PORTEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL

VISTO

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 12/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ público que fica aberta nesta data, uma concorrência publica para a aquisição de 1.000 (mil) sacas de cimento e que se processará de acordo com as seguintes condições:

- 1 - Deverão ser propostos preços para material posto obra na cidade de Limeira.
- 2 - O cimento devera ser novo, em bom estado.
- 3 - Devera ser declarada a marca e procedência do material.
- 4 - O pagamento será efetuado à vista.
- 5 - O cimento devera ser entregue em quatro remessas, a saber de 250 sacas cada uma, e com intervalos de 15 dias.
- 6 - O cimento se sujeitará a exame de recebimento a ser efetuado pela Prefeitura.
- 7 - O vencedor desta concorrência assinará com a Prefeitura contrato de fornecimento obedecendo-se as condições deste Edital.
- 8 - As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezessete) horas, do dia 6 (seis) de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato, as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.
- 9 - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e sete dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, - Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.



EDITAL N.º 13/59.

WALDEMAR PEREZ, Porteiro Substituto da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, faz ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no dia 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, as 13 (treze) horas, será levada a público leilão em frente ao Edifício da Prefeitura Municipal, uma egua alazam, que se acha recolhida ao depósito municipal, caso até aquela data não tenha o dito animal sido retirado por seu legítimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Paço Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

WaldeMAR Perez.

WALDEMAR PEREZ
Porteiro Substituto da Prefeitura

V I S T O


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 14/59.

WALDEMAR PEREZ, Porteiro Substituto da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal, faz -
ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele -
conhecimento tiverem, que no dia 23 (vinte e três) de fe -
vereiro do corrente ano, as 13 (treze) horas, será leva -
do a publico leilão em frente ao Edifício da Prefeitura -
Municipal, um cavalo branco, que se acha recolhido ao de -
posito municipal, caso ate aquela data não tenha o dito -
animal sido retirado por seu legitimo dono, depois de pa -
gas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor

Paço Municipal de Limeira, aos dezesseis dias -
do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta
e nove.

Waldemar Perez

WALDEMAR PEREZ
Porteiro Substituto da Prefeitura

VISTO

Mario de Souza Queiroz Filho

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 15/59.

WALDEMAR PEREZ, Porteiro Substituto da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal, faz ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no dia 2 (dois) de março do corrente ano, às 13 (treze) horas, será levado a público leilão em frente ao Edifício da Prefeitura Municipal, um cavalo branco, que se acha recolhido ao depósito municipal, caso até aquela data não tenha o dito animal sido retirado por seu legítimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Waldemar Perez

WALDEMAR PEREZ
Porteiro Substituto da Prefeitura

V I S T O

Mário de Souza Queiroz Filho
MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



fl. 17
47

EDITAL Nº 16/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de não ter sido apresentada nenhuma proposta para o fornecimento de um fogão a gás, com 8 (oito) bocas, tipo hotel, resolve anular o Edital nº 10/58, que trata do dito fornecimento, e que teve o seu prazo vencido em 9 de fevereiro do corrente ano.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.-.-



ESTADO S. PAULO - BRASIL

11. 18
47

EDITAL Nº 17/59.
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal
de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 19 (dezenove) de março p.f., as 17 (dezessete) horas, serão recebidas, na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 1 (um) fogão a gaz, com 8 (oito) bocas, tipo hotel, destinado ao Posto de Puericultura da Boa Vista.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezessete) horas do dia 19 (dezenove) de março p.f., devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos - do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e oito dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHERE--.

fi. 19
#1

EDITAL Nº 18/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 23 (vinte e três) do corrente mês, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a aquisição de uma asfaltadeira pequena, destinada a reparos no serviço de asfalto e rejuntamento dos paralelepípedos.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas do dia 23 (vinte e três) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETARIO DO PREFEITO.



ESTADO S. PAULO - BRASIL

EDITAL Nº 19/59.

Concorrência pública para os serviços experimentais de coleta do lixo domiciliar.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 (trinta) do corrente mês, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a prestação do serviço de coleta pública e diária do lixo domiciliar em toda cidade de Limeira, com numero de caminhões no mínimo de 3 (três) e com capacidade mínima de 6 (seis) toneladas.

Ficará a cargo do concorrente todo o pessoal necessário para prestação do serviço, combustível, seguro, leis sociais, etc. O concorrente se compromete a respeitar um determinado horário para coleta do lixo. O destino do lixo continuará a ser o atual, salvo posterior determinação, sendo que neste caso, desde que implique aumento de quilometragem, o preço será reajustado.

O Departamento de Obras e Serviços Municipais, fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos e informações necessárias para a confecção de suas propostas.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas do dia 30 (trinta) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETARIO DO PREFEITO-



EDITAL Nº 20/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

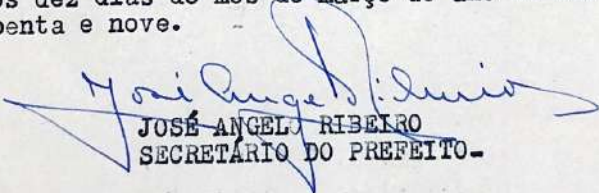
FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato, no dia 23 (vinte e três) do corrente mês, as 14 (quatorze) horas, realizar-se-á no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, o publico sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de R\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Para constar, lavrou-se êste Edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Paço Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mes de março do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO.

22
7



ESTADO S. PAULO - BRASIL

EDITAL Nº 21/59.

WALDEMAR PEREZ, Porteiro Substituto da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal, faz_ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16 (dezesseis) do corrente mes, as 13 (treze) horas, sera levado a publico leilão em frente ao Edificio da Prefeitura Municipal de Limeira, um burro castrado, que se acha recolhido ao depósito municipal, caso ate aquela data não tenha o dito animal sido retirado por seu legitimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Paço Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.

Waldeimar Perez
WALDEMAR PEREZ
PORTEIRO SUBSTITUTO DA PREFEITURA

VISTO: MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 22/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 6 (seis) do mês de abril do corrente ano, as 17 (dezessete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a execução de 320 (trezentos e vinte) metros quadrados de pavimentação de pedra portuguesa, para a calçada do Grupo Escolar - Leovegildo Chagas Santos, no Bairro da Boa Vista.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezessete) horas do dia 6 (seis) de abril do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE - -



EDITAL Nº 23/59.

fl. 24
47

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital - ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia - 10 (dez) do mes de abril do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, - serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de óleo combustível, conforme descriminação abaixo e destinado - a os veículos de propriedade desta Prefeitura Municipal:

- 8 (oito) tambores de óleo 30 (trinta);
- 8 (oito) tambores de óleo 40 (quarenta);
- 5 (cinco) tambores de óleo 20 (vinte);
- 3 (tres) tambores de óleo 10 (dez);
- 10 (dez) tambores de graxa para pinos;
- 8 (oito) tambores de óleo Delvac 930.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes - devidamente fechados, em papel indevassável e não transparente, escripturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, ate as 17 (dezesete) horas do dia 10 (dez) de abril de corrente ano, devendo ser abertas no dia - imediato as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e tres dias do mes de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e tres dias do mes de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.-.



Handwritten notes:
25
H.
#1

A COMISSÃO designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria nº 04/59, para julgar o merito dos pedidos de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos diversos cursos;

CONSIDERANDO, que aqueles que pretendiam frequentar cursos superiores, não puderam no prazo estipulado pelo Edital nº 01/59, apresentar seus requerimentos, por não coincidir a época das matrículas desses cursos, com aquela, e por não estarem com suas situações, com referência a vida estudantil, definida;

FAZ SABER aos interessados, enquadrados nas condições expostas acima, que a partir desta data e até o dia 10 (dez) de abril do corrente ano, as 16 (dezesseis) horas, serão recebidos, na Secretaria do Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, os requerimentos de pedido de custeio de estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito, contendo a solicitação.
- 2 - Atestado de pobreza passado pela autoridade competente.
- 3 - Atestado de residência expedido pela autoridade competente.
- 4 - Atestado do Diretor da Faculdade em que está matriculado o candidato provando:
 - a - que o candidato foi aprovado e a média geral das notas;
 - b - que o candidato tem bom comportamento;
 - c - que o candidato frequenta as aulas, e, para auxílio transporte, que viaja diariamente para Limeira.
- 5 - Declaração de duas pessoas idoneas, com firmas reconhecidas, atestando o numero de pessoas de que é composta a família do candidato, especificando os filhos menores, maiores, e ainda, os que trabalham percebendo ordenados.
- 6 - Declaração da firma, onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salario que percebe; exigencia esta extensiva a todos os membros da família que por ventura trabalhem.

É facultado a Comissão, fazer a averiguação da intensidade da necessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo todas as novas informações que julgar precisas, na residencia do candidato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

fl. 26-47



Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e quatro dias do mes de março do ano de mil novecen -
tos e cincoenta e nove. ..

Jose Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
PRESIDENTE

Enzo Fiorentino
ENZO FIORENTINO
MEMBRO

WaldeMAR Forster
WALDEMAR FORSTER
MEMBRO

João Francisco Duarte
JOÃO FRANCISCO DUARTE
MEMBRO

EDITAL Nº 25 / 59.

=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

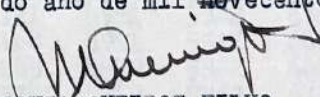
FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 10 (dez) de abril do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, e que se destina aos Serviços de Água da cidade:

300 (trezentas) tábuas de pinho (terceirinha) com o comprimento mínimo de 5,50 metros por 0,30 metros de largura por 1" de grossura.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legivel do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas do dia 10 (dez) de abril do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

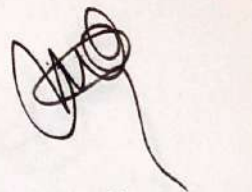
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE.

fl. 28


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, no Escritorio de Leoni das Moreira S.A., em São Paulo, a rua do Carmo nº 439 e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos de 1ª de abril em diante, do corrente ano, os juros do empréstimo municipal de R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), coupon nº 96 - assim como serão resgatadas as letras abaixo citadas, que ainda não foram apresentadas a resgate:

0897	1831	2048	3250	4511	5493	6626
0922	1990	2678	3034	4957	5866	6780
0252	1797	2899	3602	4961	5285	6628
0059	1652	2503	3112	4577	5358	6663
0551	1687	2378	3326	4786	5815	6963
0049	1601	2719	3705	4591	5354	6153
0017	1959	2010	3069	4080	5181	6194
0038	1395	2743	3936	4952	5024	6968
0576	1854	2972	3509	4733	5549	6025
0560	1348	2847	3781	4972	5047	6007
0001	1928	2342	3003	4179	5509	6790
0517	1801	2981	3017	4541	5178	6793
0013	1290	2748	3977	4185	5233	6677
0700	1680	2770	3041	4806	5488	6387
0069	1431	2830	3223	4354	5894	6037
0223	1944	2044	3327	4644	5553	6446
0204	1738	2298	3584	4503	5349	6872
0184	1199	2843	3896	4532	5339	6910
0158	1685	2301	3894	4897	5884	6777
0674	1953	2238	3154	4160	5051	6687
0167	1409	2599	3622	4293	5172	6369
0681	1993	2415	3529	4191	5314	6519
0042	1365	2911	3536	4102	5935	6635
0072	1851	2015	3121	4951	5382	6783
0183	1695	2212	3168	4991	5527	6662
0115	1825	2974	3283	4970	5902	6002
0092	1978	2708	3321	4710	5299	6788
0596	1790	2297	3028	4200	5590	6639
0179	1301	2017	3179	4708	5548	6067
0956	1526	2944	3454	4647	5306	6987
0942	1117	2923	3314	4630	5508	6060
0898	1805	2764	3785	4400	5312	6635
0574	1555	2635	3257	4208	5946	6564
0888	1703	2185	3257	4504	5485	6854
0518	1794	2226	3365	4690	5975	6547
0205	1329	2386	3644	4531	5448	6374
0911	1460	2682	3192	4755	5355	6972
0872	1421	2003	3198	4775	5230	6142
0602	1243	2718	3524	4983	5069	6443
0532	1425	2987	3662	4848	5118	6932
0163	1763	2567	3663	4638	5201	6422
			3359			



71. 29
97

0849	1116	2961	3844	4501	5265	6057
0929	1504	2564	3278	4438	5895	6228
0212	1204	2466	3217	4712	5149	6225
0213	1886	2066	3320	4804	5578	6961
0572	1911	2625	3649	4583	5291	6960
0984	1543	2720	3386	4074	5053	6644
0217	1849	2202	3090	4874	5352	6512
0953	1748	2551	3007	4667	5515	6955
0923	1817	2495	3099	4061	5526	6041
0690	1651	2631	3585	4552	5061	6280
0598	1594	2840	3810	4652	5885	6397
0879	1160	2256	3220	4023	5074	6916
0644	1865	2610	3186	4336	5535	6511
0519	1908	2822	3424	4651	5287	6295
0925	1707	2438	3792	4184	5058	6031
0218	1556	2500	3312	4769	5176	6010
0210	1038	2557	3534	4696	5055	6822
0990	1299	2394	3416	4788	5896	6630
0875	1103	2241	3201	4171	5641	6925
0078	1191	2677	3957	4067	5250	6943
0546	1856	2885	3840	4705	5845	6567
0641	1664	2318	3816	4553	5293	6554
0999	1001	2901	3200	4776	5086	6190
0533	1737	2904	3770	4180	5675	6510
0893	1776	2423	3625	4189	5522	6138
0002	1192	2883	3233	4729	5656	6430
0963	1719	2028	3758	4487	5195	6005
0577	1866	2552	3974	4159	5229	6095
0905	1704	2542	3642	4566	5192	6984
0245	1372	2407	3096	4593	5958	6674
0756	1383	2262	3235	4025	5631	6186
0543	1583	2502	3512	4655	5480	6217
0528	1557	2737	3084	4318	5297	6019
0060	1739	2441	3364	4246	5529	6956
0760	1657	2070	3567	4931	5461	6141
0735	1946	2989	3629	4413	5279	6747
0983	1976	2898	3094	4052	5123	6313
0246	1427	2828	3834	4097	5801	6440
0883	1700	2873	3054	4572	5560	6388
0887	1336	2766	3628	4797	5663	6415
0880	1381	2486	3527	4482	5879	6977
0657	1048	2031	3955	4042	5614	6665
0882	1942	2387	3155	4935	5242	6906
0876	1751	2588	3573	4873	5768	6886
0881	1379	2583	3751	4274	5396	6515
0989	1378	2009	3541	4724	5347	6636
0157	1313	2997	3680	4565	5273	6637
0174	1639	2416	3748	4997	5753	6523
0215	1364	2382	3757	4898	5607	6949



(Handwritten signature)

0181	1296	2510	3009	4971	5969	6331	7000
0884	1195	2375	3926	4535	5918	6096	---
0067	1247	2937	3927	4838	5202	6011	---
0152	1998	2150	3596	4613	5270	6181	---
0168	1093	2742	3068	4457	5203	6001	---
0170	1757	2383	3041	4219	5520	6049	---
0230	1481	2122	3968	4986	5528	6218	---
0326	1725	2529	3878	4562	5834	6366	---
0360	1468	2867	3950	4722	5812	6411	---
0435	1266	2726	3893	4700	5838	6071	---
0006	1919	2008	3315	4502	5851	6600	---
0047	1281	2622	3876	4558	5387	6090	---
0125	1644	2957	3637	4668	5296	6499	---
0727	1956	2746	3269	4298	5519	6133	---
0592	1596	2990	3549	4104	5875	6199	---
0591	1671	2448	3623	4380	5440	6768	---
0630	1595	2798	3609	4550	5855	6852	---
0222	1749	2698	3488	4681	5391	6922	---
0291	1824	2391	3335	4473	5165	6116	---
0294	1604	2393	3989	4521	5362	6918	---
0408	1070	2563	3030	4917	5521	6094	---
0458	1005	2577	3487	4880	5547	6298	---
0952	1101	2642	3626	4668	5599	6376	---
0961	1113	2711	3295	4702	5012	6953	---
0993	1126	2022	3670	4739	5010	6908	---
0029	1190	2049	3673	4742	5059	6139	---
0878	1260	2076	3825	4768	5156	6240	---
0592	1135	2361	3182	4162	5890	6270	---
0133	1004	2118	3474	4409	5875	6287	---
0258	1045	2725	3197	4520	5927	6962	---
0041	1069	2836	3281	4551	5243	6360	---
0918	1085	2877	3991	4969	5982	6879	---
0964	1470	2836	3753	4741	5506	6970	---
0584	1453	2838	3719	4812	5180	6991	---
0601	1960	2684	3280	4013	5939	6631	---
0854	1714	2751	3340	4072	5264	6536	---
0536	1988	2778	3920	4999	5510	6334	---
0847	1584	2623	3164	4524	--	6419	---
0579	1768	2455	3703	4825	--	6338	---
0635	1366	2768	3378	4092	--	6038	---
--	1673	2835	3237	4750	--	6189	---
--	1677	2568	3472	4309	--	6829	---
--	1304	2578	3990	4773	--	6509	---
--	1670	2714	3203	4276	--	6858	---
--	1800	2001	3431	--	--	6040	---
--	1423	--	3013	--	--	6920	---
--	1582	--	3525	--	--	6883	---
--	1096	--	3722	--	--	6619	---
--	1656	--	3070	--	--	--	---
--	1599	--	3063	--	--	--	---
--	1720	--	3522	--	--	--	---
--	1345	--	3747	--	--	--	---



ESTADO S. PAULO - BRASIL

FLS. 4 (QUATRO).

31

--	--	--	3698	--	--	--
--	--	--	3218	--	--	--
--	--	--	3051	--	--	--
--	--	--	3916	--	--	--
--	--	--	3331	--	--	--
--	--	--	3111	--	--	--
--	--	--	3800	--	--	--
--	--	--	3776	--	--	--
--	--	--	3115	--	--	--
--	--	--	3811	--	--	--
--	--	--	3862	--	--	--
--	--	--	3821	--	--	--
--	--	--	3946	--	--	--
--	--	--	3958	--	--	--
--	--	--	3849	--	--	--
--	--	--	3368	--	--	--
--	--	--	3565	--	--	--
--	--	--	3634	--	--	--
--	--	--	3775	--	--	--
--	--	--	3841	--	--	--
--	--	--	3029	--	--	--
--	--	--	3161	--	--	--
--	--	--	3247	--	--	--
--	--	--	3255	--	--	--
--	--	--	3645	--	--	--
--	--	--	3784	--	--	--
--	--	--	3838	--	--	--
--	--	--	3818	--	--	--
--	--	--	3784	--	--	--
--	--	--	3513	--	--	--
--	--	--	3890	--	--	--
--	--	--	3120	--	--	--
--	--	--	3904	--	--	--
--	--	--	3219	--	--	--
--	--	--	3057	--	--	--
--	--	--	3652	--	--	--
--	--	--	3650	--	--	--
--	--	--	3347	--	--	--
--	--	--	3568	--	--	--
--	--	--	3668	--	--	--
--	--	--	3847	--	--	--
--	--	--	3050	--	--	--
--	--	--	3759	--	--	--
--	--	--	3972	--	--	--
--	--	--	3973	--	--	--
--	--	--	3242	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--



0406	1744	2084	3355	4519	5591	6856	--
0443	1551	2697	3874	4489	5794	6997	--
0235	1168	2034	3473	4641	5856	6264	--
0531	1874	2978	3325	4943	5277	6431	--
0645	1351	2064	3831	4394	5315	6525	--
0377	1154	2833	3787	4253	5843	6891	--
0710	1146	2030	3827	4597	5138	6763	--
0405	1052	2927	3344	4810	5065	6303	--
0892	1576	2931	3174	4271	5353	6840	--
0995	1172	2889	3212	4582	5290	6695	--
0070	1253	2432	3949	4425	5544	6791	--
0079	1579	2036	3675	4926	5217	6205	--
0056	1881	2090	3812	4714	5583	6033	--
0190	1779	2005	3706	4486	5364	6273	--
0561	1335	--	3730	4746	5954	6989	--
0634	1177	--	3109	4351	5979	6944	--
0825	1380	--	--	4990	5789	6844	--
0831	1967	--	--	4746	5992	6558	--
0733	1220	--	--	--	5972	6457	--
0986	1452	--	--	--	5524	6467	--
0672	1264	--	--	--	5514	6753	--
0951	1489	--	--	--	5662	--	--
0950	1891	--	--	--	5617	--	--
--	1754	--	--	--	5041	--	--
---	1598	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--

Para constar lavrou-se o presente Edital, que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FLORENTINO
Chefe da Secção de Expediente,
Pessoal, Protocolo e Arquivo



EDITAL Nº 26-A/59.

Concorrência pública para pavimentação asfáltica de 5000~(cinco mil) metros quadrados de ruas da cidade, e execução de obras correlatas.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

FAZ saber que se acha aberta uma concorrência pública, para os seguintes serviços:

- 5000 (cinco mil) metros quadrados de asfalto;
- 900 (novecentos) metros lineares de guias de concreto;
- 900 (novecentos) metros lineares de sargetas de concreto.

I - As propostas que só serão aceitas até às 17 (dezessete) horas do dia 17 (dezessete) de abril p. futuro, devendo ser apresentadas sem emendas ou rasuras, devidamente fechadas e com firmas reconhecidas, na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, mediante recibo de declaração expressa:

- a) - que os proponentes se submetem inteiramente as especificações e obrigações, deste Edital;
- b) - qual o prazo do início das obras a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - o preço por unidade, dos vários serviços;
- d) - a forma de recebimento do valor dos serviços prestados.

II - Só serão tomadas em consideração as propostas acompanhadas dos documentos que provem terem os concorrentes:

- a) - Feito nos cofres municipais o depósito, como caução garantidora da assinatura do respectivo contrato, em moeda ou apólices ao portador, federais, estaduais ou do Município, correspondente a quantia de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil - cruzeiros) ou terem aberto em uma das filiais dos bancos desta cidade, o crédito irrevogável da quantia acima e sem acréscimo, até que seja autorizado pela Prefeitura o levantamento, ou, por falta de assinatura do contrato, seja pago a Prefeitura;
- b) - Quitação dos respectivos impostos federais, estaduais e municipais;
- c) - Idoneidade profissional e financeira.

III - Todos os serviços serão executados sob fiscalização e determinação da Prefeitura, que se obriga dar as necessárias ordens de serviço, ficando a cargo do proponente o nivelamento e marcação das obras com a precisa antecedência.

IV - Os proponentes se obrigam a conservar os serviços executados, durante 6 (seis) meses, prazo em que deverão reparar qualquer depressão ou irregularidade verificada. Só depois desse prazo, e com os serviços em ordem, serão os mesmos recebidos definitivamente.



fl. 34

V - Os serviços que afetem as redes de água e de esgoto serão privativos da Prefeitura.

VI - O concorrente cuja proposta tiver sido aceita obriga-se a reforçar a caução até atingir Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e assinar o respectivo contrato, tudo dentro de dez dias, contados da data em que for por Edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser cancelada a concorrência. Quando a caução de garantia da execução do contrato for por crédito irrevogável, durante a vigência do contrato, do valor mencionado e seus acréscimos, o banco deverá declarar que satisfará, imediatamente as requisições feitas pela Prefeitura e o concorrente completará, dentro de 10 (dez) dias, mediante aviso, o desfalque proveniente de multas. Não vencerão juros as cauções feitas na Prefeitura. Os juros vencidos nos bancos serão de propriedade dos concorrentes.

VII - Correrá por conta do concorrente a despesa feita com a lavratura do contrato.

VIII - Serão impugnadas tôdas as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com o presente Edital, quer por omissão quer por discordância.

IX - A prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições; oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo, em tretando, anular a concorrência se assim entender, sem que, por êsse ato, decorra para-si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

X - A Prefeitura fornecerá aos concorrentes - tôdas as informações e instruções de que necessitarem para a confecção de suas propostas, inclusive as especificações técnicas exigidas pela Diretoria de Obras.

XI - As ruas serão entregues no estado em que se acharem e o preparo do sub-leito consistirá no trabalho de terraplanagem (cortes e atêrros) que se fizerem necessários - até a profundidade de 30 (trinta) centímetros, obedecendo as quotas de nível necessários.

XII - As propostas serão abertas no dia imediato ao do encerramento da concorrência, às 14 (quatorze) horas, - na presença dos interessados.

XIII - Nas ruas onde existirem sargetas, serão - as mesmas arrancadas e removidas do local para a Prefeitura.

XIV - Os atêrros serão feitos por camadas sucessivamente comprimidas com rôlo compressor não inferior a 10 (dez) toneladas, podendo ser empregado argila, saibro, ou outro a juízo do fiscal.

XV - O concorrente se compromete a cumprir as exigências conforme especificações da Secção de Obras.

fl. 35
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO S. PAULO - BRASIL

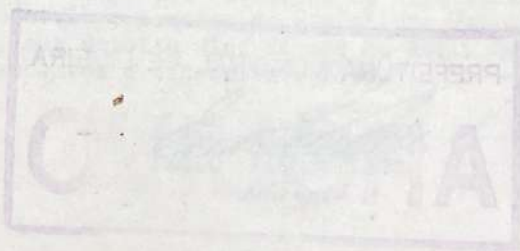
E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai fixado no local de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, - Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove

ENZO FIORENTINO
CHEFE.





EDITAL Nº 27/59.
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que atendendo aos altos interesses do município, resolve anular a concorrência pública para o fornecimento de óleo combustível destinado aos veículos de propriedade desta Prefeitura Municipal e aberta através do Edital nº 23/59 de 23 de março de 1959.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dezoito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, - Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE--



EDITAL Nº 28/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 11 (onze) do mes de maio do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de óleo combustível, conforme descreção abaixo e destinado aos veiculos de propriedade desta Prefeitura Municipal:

- 8 (oito) tambores de óleo 30 (trinta);
- 8 (oito) tambores de óleo 40 (quarenta);
- 5 (cinco) tambores de óleo 20 (vinte);
- 3 (tres) tambores de óleo 10 (dez);
- 10 (dez) tambores de graxa para pinos;
- 8 (oito) tambores de óleo Delvac 930.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e nao transparente, escriturados a maquina, com assinatura legivel do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas do dia 11 (onze) de maio do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte dias do mes de abril do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do mes de abril do ano de mil novecentos e cincoenta e nove--.

ENZO FIORENTINO
CHEFE--.



Handwritten signature or initials in blue ink.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 11 (onze) de maio do corrente ano, as 17 (dezessete) horas, serão recebidas, na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de leite cru, num total, que podera variar de 370 (trezentos e setenta) a 430 (quatrocentos e trinta) litros diarios, e destinado ao suprimento, deste produto, nas diversas entidades de assistencia social, subordinadas a este Poder Publico.

Ficam estabelecidas para todos os concorrentes as exigências e observancia dos dados tecnicos-quimicos seguintes:

- a) teor de gordura de 3% (três por cento), no mínimo;
- b) densidade (a 15° c) entre 1031 (mil e trinta e um) e 1034 (mil e trinta e quatro);
- c) acidez em graus Dornic entre 15 (quinze) e 20 (vinte);
- d) extrato seco desengordurado - mínimo de 8,7% (oitó e sete décimos por cento);
- e) extrato seco total - mínimo 11,7% (onze e sete décimos por cento);
- f) no exame bacteriologico, para os germes do grupo coliforme, podera ser permitida a tolerancia de 0,2 ml (dois décimos de mililitro);
- g) o leite deve ser proveniente de animais saos, livres de tuberculose, brucelose, etc.
- h) o leite deve ser acondicionado em vasilhame de aço inoxidavel, aluminio ou ferro esmaltado, esterilizado, com tampa, de modo a evitar o vasamento ou contaminações, que disponha, de preferencia, de fecho metalico in violavel e que seja resguardado da poeira, raios solares e das chuvas;
- i) o leite cru, sem refrigeração, deve ser entregue dentro do prazo de seis (6) horas, entre o inicio da ordenha e a entrega;
- j) para determinação do padrão bacteriologico do leite cru deve ser adotada a prova da redutase;
- k) o leite não deve conter colostro ou sujidades, nitritos ou nitratos e não deve apresentar modificações de suas propriedades organolepticas normais;



397

1) não pode ser adicionado de água ou de substâncias conservadores.

Tôdas as propostas deverão conter o preço por litro de leite, e a declaração de que o produto satisfaz integralmente as condições acima especificadas bem como, que se sujeitam a um exame de verificação do produto, em qualquer época.

O prazo de duração do fornecimento, a que se refere este Edital, será de um (1) ano, a contar da assinatura do contrato.

Caso o exigido não seja observado rigorosamente pelos senhores proponentes, durante todo o fornecimento, esta Prefeitura reserva-se o direito de anular o contrato firmado.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezessete horas), do dia 11 de maio proximo, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte dias do mes de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FIEHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do mes de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.



ESTADO S. PAULO - BRASIL

fl. 40

EDITAL N.º 30/59.
=====

FRANCISCO JACINTO PAIS, Administrador do Cemitério Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

FAZ saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que havendo decorrido o prazo legal, e atendendo a determinação superior, procedera a exumação dos restos mortais inumados nas quadras "F" e "J" de adultos. Os interessados na reserva de sepulturas perpétuas deverão procurar a Administração do Cemitério das 8 as 18 horas, diariamente, até o dia 27 de maio do corrente ano.

Para constar, lavrou-se o presente edital que vai publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume

Limeira, 27 de abril de 1959

Francisco Jacinto Pais
FRANCISCO JACINTO PAIS
ADMINISTRADOR

VISTO

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 31/59.
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) do mes de maio do corrente mes, as 17 (dezessete) horas, esta aberta concorrência publica para o recebimento de propostas para o fornecimento de 5 (cinco) toneladas de chumbo, em lingotes, destinado aos Serviços de Água da cidade, que se processara de acordo com as seguintes condições:

I - As propostas deverão oferecer preço por quilo, para o material posto no deposito do proponente;
II - Devem ser declaradas as condições de pagamento e o depósito oferecido para pagamento entre a aceitação e entrega do material;
III - Deverá ser declarada a procedência do material oferecido e o prazo de entrega;

IV - O material oferecido estará sujeito a exame de recebimento a ser efetuado pelo Departamento de Obras Sanitarias e devera ter pureza em chumbo de 99,9%;

V - As propostas, em duas vias, deverão ser apresentadas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, ate as 17 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) do corrente mes, devendo ser procedida a abertura das mesmas as 14 (quatorze) horas no dia seguinte, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidenciae perante a comissão designada, de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei nº 319, de 20 de dezembro de 1952.

VI - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, ou parcialmente, desde que não sejam convenientes ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha que mais interessar a Prefeitura sera feita de acordo com o Departamento de Obras Sanitarias e na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que sera publicado na imprensa, por tres vezes, e, afixado no lugar de costume.

Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mes de maio de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mes de maio de mil novecentos e cincoenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.



pl. 42/59

EDITAL Nº 32/59

Concorrência pública para compra de 50 (cincoenta) aparelhos de iluminação pública.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, às 17 horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 50 (cincoenta) aparelhos com refletores de alumínio e mangas de material plástico ou vidro trans-lúcido, medindo 50 cms de diâmetro, para iluminação difusa equipados com lâmpadas de tipo mixto incandescente e vapor de mercúrio de 250 (duzentos e cinquenta) watts e 220 (duzentos e vinte) volts.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados a máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 17 (dezesete) horas do dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato às 14 (quatorze) horas, no Gabinete de trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo, entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por êsse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai fixado no local de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de maio de 1959.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.

M. 43/87



EDITAL N.º 33/59.
EDITAL N.º 32/59

Concorrência pública para compra de 50 (cincoenta) aparelhos de iluminação pública. Município de Limeira, Estado de São Paulo,

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, às 17 horas, serão recebidas na Secção FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, às 17 horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 50 (cincoenta) aparelhos com refletores de alumínio e mangas de material plástico ou vidro translúcido, medindo 50 cms de diâmetro, para iluminação difusa equipados com lâmpadas de tipo mixto incandescente e vapor de mercúrio de 250 (duzentos e cinquenta) watts e 220 (duzentos e vinte) volts.

3/16- 700 quilos.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados a máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 17 (dezesete) horas do dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato às 14 (quatorze) horas, no Gabinete de trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo, entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por este ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai fixado no local de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de maio de 1959.

ENZO FIORENTINO
CHEFE FIORENTINO
CHEFE



E D I T A L N 2 3 3 / 5 9 .

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente até o dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, às 17 horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de ferro redonda para construção conforme discriminação abaixo:

- 3/4 - 600 quilos
- 5/8 - 700 quilos
- 1/2 - 1200 quilos
- 3/8 - 600 quilos
- 1/4 - 1000 quilos
- 3/16 - 700 quilos.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados a máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 17 (dezesete) horas do dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato às 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa local

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FLORENTINO
CHEFE



ESTADO S. PAULO - BRASIL

EDITAL Nº 34/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

feridas por lei, USANDO das atribuições que lhe são con-

FAZ saber a todos quantos virem o pre-
sente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta
data e até o dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano,
as 17 (dezessete) horas, serão recebidas na Secção de Expedien-
te, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de
Limeira, propostas para o fornecimento de duas maquinas de es-
crever de 90 (noventa) espaços, destinadas ao Almoxarifado e
Secretaria do Gabinete do Prefeito.

As propostas deverão ser apresentadas
em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e
não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legi-
vel do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja,
até as 17 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) do cor-
rente mes, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 (quator-
ze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Muni-
cipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados -
no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a
proposta mais barata e sim a que, por suas condições, ofera
cer maior conveniencia aos interesses municipais, podendo en-
tretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que,
por esse acto, decorra para si qualquer responsabilidade de
indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados,
lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costu-
me e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira,
aos quatro dias do mes de maio do ano de mil novecentos e cin-
coenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pes-
soal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos quatro dias do mes de maio do ano de mil novecentos e cin-
coenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE--



EDITAL Nº 35/59.

46/59

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

por lei, USANDO das atribuições que lhe são conferidas

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que acha-se aberta concorrência pública para o fornecimento de 200.000 (duzentos mil) tijolos cozidos maciços de barro, destinados aos Serviços Municipais, e que se processara de acordo com as seguintes condições:

I

31
As propostas serão aceitas até as 14 horas do dia 25 do corrente mes, sem emendas e nem rasuras, escrituradas a máquina, em duas vias, com assinatura legível do proponente, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados, devendo as mesmas serem entregues na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira.

II

As entregas serão parceladas e durante o exercício de 1959.

III

As propostas deverão conter o preço do tijolos por milheiro, postos no deposito da Prefeitura, bem como a porcentagem possível de reajuste no preço.

IV

Junto as propostas deverá ser entregue uma amostra do tipo de tijolos a ser entregue pelo proponente, a fim de que a Prefeitura verifique as qualidades e medidas do material.

V

As qualidades e medidas da amostra, deverão ser obedecidas em tôdas as entregas.

VI

Tôdas as parcelas entregues do material, se sujeitarão a exame de recebimento a ser feito pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais.

VII

A abertura das propostas dar-se-á no dia 26 de maio de 1959, as 14 horas, no Gabinete do Prefeito, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

VIII

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO S. PAULO - BRASIL

VIII

não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cincoenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.



EDITAL Nº 36 / 59 .
=====

A COMISSÃO designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria nº 04/59, para julgar o mérito dos pedidos de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos diversos cursos;

CONSIDERANDO, que aqueles que pretendiam frequentar cursos Profissionais, não puderam no prazo estipulado pelo Edital nº 01/59, apresentar seus requerimentos, por não coincidirem com suas situações, com aquela, e por não estarem com suas situações, com referência a vida estudantil, definida;

FAZ SABER aos interessados, enquadrados nas condições expostas acima, que a partir desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, às 16 (dezesesseis) horas, serão recebidos, na Secretária do Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, os requerimentos de pedido de estudos as pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito, com tendo a solicitação.
- 2 - Atestado de pobreza passado pela autoridade competente.
- 3 - Atestado de residência expedido pela autoridade competente.
- 4 - Atestado do Diretor da Escola em que está matriculado o candidato, provando:
 - a - que o candidato foi aprovado e a média geral das notas;
 - b - que o candidato tem bom comportamento;
 - c - que o candidato frequenta as aulas;
- 5 - Atestado do diretor da escola em que estava matriculado o candidato, quando for o caso, de que o curso que será frequentado pelo interessado não existe nesta cidade;
- 6 - Declaração de duas pessoas idoneas, com firmas reconhecidas, atestando o número de pessoas de que é composta a família do candidato, especificando os filhos menores, maiores, e ainda, os que trabalham percebendo ordenados.
- 7 - Declaração de duas pessoas idoneas, com firmas reconhecidas, de que efetivamente o candidato para frequentar suas aulas se utiliza de meios de transportes, fazendo constar ainda, qual o meio usado e quantas vezes se serve dele;
- 8 - Declaração da firma responsável pela locomoção do candidato, contendo o preço cobrado pelo transporte; esta declaração deverá ser feita com firma reconhecida;
- 9 - Declaração da firma, onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salário que percebe; exigência esta extensiva a todos os membros da família queventura trabalhem.

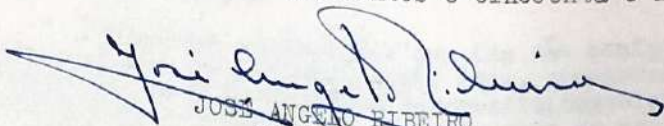
É facultado a Comissão, fazer a averiguação da intensidade da necessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas, na residência do candidato.



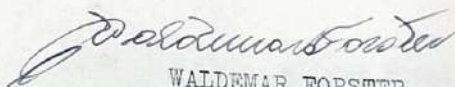
fx.
07
49

E para que chegue ao conhecimento dos interessa-
dos lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de
costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos oi-
to dias do mês de maio de mil novecentos e cincoenta e nove.


JOSE ANGELO RIBEIRO
PRESIDENTE


ENZO FIORENTINO
MEMBRO


WALDEMAR FORSTER
MEMBRO


JOÃO FRANCISCO DUARTE
MEMBRO

EDITAL Nº 37/59.
=====

Edital de concorrência pública para aquisição, de dois caminhões, com carrocerias basculantes, destinados aos serviços municipais.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público, que fica aberta, nesta data, concorrência pública para a aquisição de dois caminhões, carrocerias basculantes destinados aos serviços municipais, e que se processará de acordo com as seguintes condições:

I

As propostas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, serão aceitas até as 17 horas do dia 25 do corrente mes e serão abertas em sessão pública as 14 horas do dia 26 do corrente mes, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, e na presença dos interessados.

II

As propostas, em duas vias, deverão ser assinadas e com firma reconhecida por Tabelião Público e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados, subscrito, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

"A Prefeitura Municipal de Limeira
Rua Barão de Cascalho, 265
Limeira

Proposta que faz a firma (nome da firma) - para o fornecimento de dois caminhões com carrocerias basculantes destinados aos serviços municipais!.

III

Nas propostas deverá ser mencionado a marca e procedência de todo o material proposto e assim como deve ser apresentada detalhada descrição dos caminhões propostos, citando inclusive a portencia do motor e as medidas das carrocerias.

IV

Os proponentes devem se sujeitar a condição de - submeter os caminhões propostos a todas provas que a Prefeitura determinar para a verificação do bom funcionamento dos mesmos.

V

O proponente deve estar em condições de oferecer assistência técnica completa a manutenção dos caminhões.

VI

Os proponentes deverão declarar na proposta que se sujeitam a todas as condições do presente Edital de concorrência.



fl. 51/47

VII

Os veículos propostos deveram ser absolutamente novos, devidamente equipados, com cabinas de aço, motor a gasolina, com capacidade para 6.000 a 7.000 quilos e para pronta entrega.

VIII

Os proponentes deverão citar nas propostas os preços totais, forma de pagamento pretendida, sendo o preço de cada caminhão posto no depósito do proponente.

IX

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de, ao seu critério, aceitar das propostas a que lhe parecer mais conveniente, rejeitar uma ou mais propostas ou mesmo anular a presente concorrência, sem que disso decorra direito aos proponentes de qualquer indenização ou compensação.

Para que ninguém alegue falta de conhecimento do presente Edital, vai o mesmo publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, bem como publicado no jornal da cidade por 3 (tres) vezes.

Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mes de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mes de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.



EDITAL Nº 38 / 59.
=====

Edital de concorrência pública para aquisição de uma caminhonete, destinada aos serviços municipais.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público, que fica aberta, nesta data, concorrência pública para a aquisição de uma caminhonete - carroceria de aço - tipo pick-up, destinada aos serviços municipais, e que se processará de acordo com as seguintes condições:

I

As propostas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, serão aceitas até as 17 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) do corrente mes e serão abertas em sessão pública as 14 horas do dia 26 (vinte e seis) do corrente mes, no Gabinete de Tabalhos do Senhor Prefeito Municipal, e na presença dos interessados.

II

As propostas, em duas vias, deverão ser assinadas e com firma reconhecida por Tabelião Publico e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados, subscrito, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

"A Prefeitura Municipal de Limeira
Rua Barão de Cascalho, 265
Limeira

Proposta que faz a firma (nome da firma) para o fornecimento de uma caminhonete - carroceria de aço, tipo pick-up, destinada aos serviços municipais".

III

Nas propostas deverá ser mencionado a marca e procedência de todo o material proposto e assim como deve ser apresentada detalhada descrição da caminhonete proposta, citando inclusive a potencia do motor e as medidas da carroceria.

IV

Os proponentes devem se sujeitar a condição de submeter a caminhonete proposta a toda prova que a Prefeitura determinar para a verificação do bom funcionamento da mesma.

V

O proponente deve estar em condições de oferecer assistência técnica completa a manutenção da caminhonete.

VI

Os proponentes deverão declarar na proposta que se sujeitam a todas as condições do presente Edital de concorrência.

VII



fl. 53/47

VII

O veículo proposto deve ser absolutamente novo, devidamente equipado, com cabina de aço, motor a gasolina, com capacidade para 1.000 (mil) quilos e para pronta entrega.

VIII

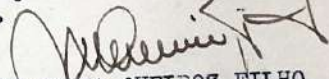
Os proponentes deverão citar nas propostas o preço total, forma de pagamento pretendida, sendo o preço para caminhonete posta no depósito do proponente.

IX

A Prefeitura reserva-se o direito de, ao seu critério, aceitar das propostas a que lhe parecer mais conveniente, rejeitar uma ou mais propostas ou mesmo anular a presente concorrência, sem que disso decorra direito aos proponentes de qualquer indenização ou compensação.

Para que ninguém alegue falta de conhecimento do presente Edital, vai o mesmo publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, bem como, publicado no jornal da cidade.

Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE.



EDITAL Nº 39 / 59.

Concorrência pública para execução de 2.000 mil metros quadrados de sargetas e 2.000 mil metros lineares de guias.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 8 (oito) de junho do corrente ano, as 17 (dezessete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para execução de 2.000 mil metros quadrados de sargetas e 2.000 mil metros lineares de guias; sendo que na presente concorrência serão obedecidas e levadas em consideração as seguintes condições:

I

O empreiteiro deverá executar toda mão de obra de escavação, assentamento das guias e serviço de calceteiro.

II

A Prefeitura Municipal fornecerá todo material necessário, tais como: paralelepípedos, guias, areia grossa e cimento no depósito da Prefeitura.

III

Toda escavação até 30 cms será executada pelo empreiteiro; o que exceder será feito pela Prefeitura.

IV

O serviço será executado de acordo com as normas do Departamento de Obras da Prefeitura, que fornecerá todos os pontos e perfis das ruas que sofrerão reformas em sargetas.

V

O pagamento será mensal conforme medição feita pelo Departamento de Obras.

VI

O concorrente deverá apresentar para a execução de sargetas, preço por metro quadrado e para as guias, preço por metro linear.

VII

Compete a Prefeitura a indicação dos locais para execução de serviços.



VIII

Só serão levadas em consideração propostas de concorrentes de comprovada experiência neste serviço.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados a máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas do dia 8 (oito) de junho do corrente ano, devendo ser abertas no dia 9 (nove) do corrente mês as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

É para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE.



EDITAL Nº 40/59.

Concorrência pública para reforma e reposição de 1000 metros quadrados de paralelepípedos em varias ruas da cidade.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e ate o dia 8 (oito) de junho do corrente ano, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para execução de reforma e reposição de 1000 (mil) metros quadrados de paralelepípedos em varias ruas da cidade; sendo que na presente concorrência serão obedecidas e levadas em consideração as seguintes condições:

I

O empreiteiro deverá executar os serviços de arrancamento dos paralelepípedos, enchimento das valetas com terra ou entulho, socamento da mesma, via hidraulica, assentamento dos paralelepípedos com areia grossa lavada, socamento dos paralelepípedos e rejuntamento com argamassa de areia e cimento se necessitar.

II

Todq material necessário será fornecido pela Prefeitura, no depósito da mesma.

III

O concorrente deverá apresentar preço para o serviço por metro quadrado.

IV

O pagamento será mensal mediante medição feita pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais.

V

Os serviços serão executados nos locais determinados pela Prefeitura.

VI

Só serão levadas em consideração propostas de concorrentes de comprovada experiencia neste serviço.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja ate as 17 (dezesete) horas do dia 8 (oito) de junho do corrente.

11.57/59



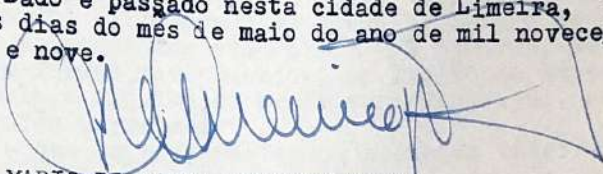
ESTADO S. PAULO - BRASIL

ano, devendo ser abertas no dia imediato, às 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo em - tretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE-,-



EDITAL Nº 41 / 59

=====

7/58/41

Concorrência pública para pavimentação asfáltica de 5000- (cinco mil) metros quadrados de ruas - da cidade, e execução de obras correlatas.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ saber que se acha aberta uma concorrência pública, para os seguintes serviços:

- 5000 (cinco mil) metros quadrados de asfalto;
- 900 (novecentos) metros lineares de guias de concreto;
- 900 (novecentos) metros lineares de sargetas de concreto.

I - As propostas que só serão aceitas até as 17 (dezessete) horas do dia 5 (cinco) de junho p. futuro do corrente ano, devendo ser apresentadas sem emendas ou reservas, devidamente fechadas e com firmas reconhecidas, na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, mediante recibo de declaração expressa;

- a) - que os proponentes se submetem inteiramente as especificações e obrigações, deste Edital;
- b) - qual o prazo do início das obras a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - o preço por unidade, dos vários serviços;
- d) - a forma de recebimento do valor dos serviços prestados.

II - Só serão tomadas em consideração as propostas acompanhadas dos documentos que provem terem os concorrentes:

- a) - Feito nos cofres municipais o depósito, como caução garantidora da assinatura do respectivo contrato, em moeda ou apólices ao portador, federais, estaduais ou do Município, correspondente a quantia de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ou terem aberto em uma das filiais dos bancos desta cidade, o crédito irrevogável da quantia acima e sem acréscimo, até que seja autorizado pela Prefeitura o levantamento, ou por falta de assinatura do contrato, seja pago a Prefeitura;
- b) - Quitação dos respectivos impostos federais, estaduais e municipais;
- c) - Idoneidade profissional e financeira.

III- Todos os serviços serão executados sob fiscalização e determinação da Prefeitura, que se obriga dar as necessárias ordens de serviço, ficando a cargo do proponente o nivelamento e marcação das obras com a precisa antecedência.

IV - Os proponentes se obrigam a conservar os serviços executados, durante 6 (seis) meses, prazo em que deverão reparar qualquer depressão ou irregularidade verificada. Só depois dêsse prazo, e com os serviços em ordem, serão os mesmos recebidos definitivamente.



71. 59/3

V - Os serviços que afetem as redes de água e de esgoto serão privativos da Prefeitura.

VI- O concorrente cuja proposta tiver sido aceita obriga-se a reforçar a caução até atingir Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e assinar o respectivo contrato, tudo dentro de dez dias, contados da data em que for por Edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser cancelada a concorrência. Quando a caução de garantia da execução do contrato for por crédito irrevogável, durante a vigência do contrato, do valor mencionado e seus acréscimos, o banco devedor deverá declarar que satisfará, imediatamente as requisições feitas pela Prefeitura e o concorrente completará as requisições feitas pela Prefeitura e o concorrente completará, dentro de 10 (dez) dias, mediante aviso, o desfalque proveniente de multas. Não vencerão juros as cauções feitas na Prefeitura. Os juros vencidos nos bancos serão de propriedade dos concorrentes.

VII- Correrá por conta do concorrente a despesa feita com a labratura do contrato.

VIII- Serão impugnadas tôdas as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com o presente Edital, quer por omissão quer por discordância.

IX - A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo, entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por êsse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

X - A Prefeitura fornecerá aos concorrentes tôdas as informações e instruções de que necessitarem para a confecção de suas propostas, inclusive as especificações técnicas exigidas pela Diretoria de Obras.

XI - As ruas serão entregues no estado em que se acharem e o preparo do sub-leito consistirá no trabalho de terraplanagem (cortes e atêrros) que se fizerem necessários até a profundidade de 30 (trinta) centímetros, obedecendo as quotas de nível necessários.

XII- As propostas serão abertas no dia imediato ao do encerramento da concorrência, às 9 (nove) horas, na presença dos interessados.

XIII- Nas ruas onde existirem sargetas, serão as mesmas arrancadas e removidas do local para a Prefeitura.

XIV - Os atêrros serão feitos por camadas sucessivamente comprimidas com rôlo compressor não inferior a 10 (dez) toneladas, podendo ser empregado argila, saibro, ou outro a juízo do fiscal.

XV - O concorrente se compromete a cumprir as exigências conforme especificações da Secção de Obras.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai fixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.



91/60/11

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE-



EDITAL Nº 42/59.

Concorrência pública para compra de brinquedos para o Parque Infantil - do Bosque Municipal.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 5 (cinco) de junho do corrente ano, as 17 (dezessete) horas, serão recebidas na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de brinquedos destinados ao Parque Infantil do Bosque Municipal, a saber:

- 1 (um) balanço de 3 (três) cadeiras;
- 1 (uma) gangorra de 4 (quatro) pranchas;
- 1 (um) carrocel de 3 (três) metros;
- 1 (uma) vaga oceanica;
- 1 (uma) gaiola pequena;
- 1 (um) cavalo de pau ou prancha horizontal;
- 1 (um) deslizador ondulado;
- 1 (um) vai e vem.

A entrega dos brinquedos a que se refere este Edital, deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até as 17 (dezessete) horas do dia 5 (cinco) de junho do corrente ano, devendo ser abertas no dia imediato as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e, assim a que, por suas condições, oferecer maior conveniencia aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.



EDITAL Nº 42/59-FLS. 2 (DOIS).

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e seis dias do mes de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mes de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE.-.-



41. 65/77
E DITAL Nº 43/59.
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 (trinta) do corrente mês, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, - Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 1000 (hum mil) metros de tubo preto para pressão de 3/4", para a confecção dos braços das luminarias publicas.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até as 17 (dezesete) horas, do dia 30 (trinta) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato as 14 (quatorze) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIGENTINO

CHEFE--



11 64/47

EDITAL Nº 44 / 59 .
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal
de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital
ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia
19 (dezenove) horas do corrente mes, serão recebidas na Secção de -
Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de -
Limeira, propostas para o fornecimento do material abaixo discrimi-
nado:

- | | | |
|-----------------|--------|----------|
| 1.000 Registros | 1/2" | nº 1.400 |
| 1.000 Cotovelos | 1/2" | |
| 1.000 Nipeis | 1/2" | |
| 500 Caps | 1/2" | |
| 500 Unioes | 1/2" | |
| 200 Tees | 1"1/2" | |

A entrega dos materiais a que se refere este Edi-
tal, deverá ser feito no prazo maximo de 10 (dez) dias.

As propostas deverão ser apresentadas em
envelopes fechados, em papel indevassavel e não transparente, escri-
turados a maquina, com assinatura legivel do proponente, em duas vi-
as, no prazo estipulado, ou seja ate as 17 horas do dia 19 (dezeno-
ve) do corrente mes, devendo ser abertas no dia imediato as 9 (nove)
horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob -
a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta -
mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveni-
encia aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a con-
corrença se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si
qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou o pre-
sente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela
imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco
dias do mês de junho de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Proto-
colo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias -
do mes de junho de mil novecentos e cincoenta e nove.

ENZO FIORENTINO
Chefe da Secção de Expediente,
Pessoal, Protocolo e Arquivo--

EDITAL Nº 45 / 59

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 19 (dezenove) do corrente mes, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 1000 (mil) sacas de cimento e que se processara de acordo com as seguintes condições:

1 - Deverão ser propostos preços para material - posto obra na cidade de Limeira.
2 - O cimento deverá ser novo, em bom estado.
3 - Deverá ser declarada a marca e procedencia do material.

4 - O pagamento será efetuado à vista.
5 - O cimento deverá ser entregue em quatro remessas, a saber de 250 sacas cada uma, e com intervalos de 15 dias.
6 - O cimento se sujeitara a exame de recebimento a ser efetuado pela Prefeitura.
7 - O vencedor desta concorrência assinará com a Prefeitura contrato de fornecimento obedecendo-se as condições deste Edital.

8 - As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legivel do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, ate as 17 (dezesete) horas, no dia 19 (dezenove) do corrente mes, devendo ser abertas no dia imediato, as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

9 - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam conveniente ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco dias do Mes de junho de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias - mes de junho de mil novecentos e cincoenta e nove.

ENZO FIORENTINO
Chefe da Secção de Expediente,
Pessoal, Protocolo e Arquivo--

EDITAL Nº 46 / 59
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital (dezenove) do corrente mês, que a partir desta data e até o dia 19 na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para aquisição de 50 (cincoenta) galões de tintas, cor alumínio e que serao utilizados na pintura de postes colocados nas vias publicas.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja ate as 17 (dezessete) horas do dia 19 (dezenove) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato as 9 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições oferecer maior conveniencia aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mes de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO

Chefe da Secção de Expediente,
Pessoal, Protocolo e Arquivo--.



EDITAL Nº 47 / 59

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital (dezenove) do corrente mes, a partir desta data e ate o dia 19 na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a impressao de 100 (cem) cadernos, contendo a Lei Orçamentaria que orça a receita e fixou a despesa deste Municipio, para o presente exercicio.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja ate as 17 (dezesete) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições, oferecer maior conveniencia aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mes de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO

Chefe da Secção de Expediente,
Pessoal, Protocolo e Arquivo--



EDITAL Nº 48/59.
=====

WALDEMAR PEREZ, Porteiro Substituto da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal, faz ciência a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento (treze) horas, será levado a público leilão em frente ao Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, uma egua preta, que se tenha o dito animal sido retirado por seu legítimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Paço Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

Waldeimar Perez

WALDEMAR PEREZ
PORTEIRO SUBSTITUTO DA PREFEITURA.

VISTO

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



69/87

EDITAL 49/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal
de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edi-
tal ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até
o dia 31 (trinta e um) do corrente mês, as 17 Horas, serão rece-
bidas na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da
Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento
de 1000 (mil) sacas de cimento destinadas aos Serviços de Água-
da cidade e que se processará de acôrdo com as seguintes condi-
ções:

1 - Deverão ser propostos preços para material -
posto obra na cidade de Limeira.

2 - O cimento deverá ser novo, em bom estado.
3 - Deverá ser declarada a marca e procedência -
do material.

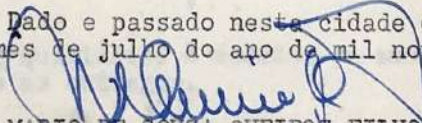
4 - O pagamento será efetuado à vista.
5 - O cimento deverá ser entregue em duas remes-
sas, a saber de 500 sacas cada uma, e com intervalo de 15 dias.
6 - O cimento se sujeitará a exame de recebimen-
to a ser efetuado pela Prefeitura.

7 - O vencedor desta concorrência assinará com a
Prefeitura contrato de fornecimento obedecendo-se as condições
deste Edital.

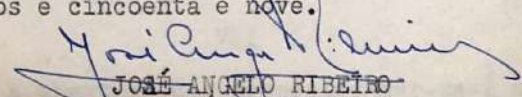
8 - As propostas deverão ser apresentadas em en-
velopes devidamente fechados, em papel indevassavel e nao trans-
parente, escriturados a maquina, com assinatura legível do pro-
ponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17-
(dezessete) horas do dia 31 (trinta e um) do corrente mês, de-
vendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Se-
nhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com
os interessados no momento.

9 - A Prefeitura reserva-se o direito de anular
a presente concorrência, ou de rejeitar todas as propostas, des-
de que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum
direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos qua-
torze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoenta
e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria do Gabinete do Senhor -
Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e cincoenta e nove.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETARIO PREFEITO



70/4
EDITAL Nº 50/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que acha-se aberta concorrência pública, para o fornecimento de 200.000 (duzentos mil) tijolos cozidos - maciços de barro, destinados aos Serviços Municipais, e que se processara de acordo com as seguintes condições:

I

As propostas serão aceitas até as 14 horas do dia 31 do corrente mês, sem emendas e nem rasuras, escrituradas a maquina, em duas vias, com assinatura legível do proponente, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados, devendo as mesmas serem entregues na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira:

II

As entregas serão parceladas e durante o exercício de 1959.

III

As propostas deverão conter o preço do tijolos - por milheiro, postos no depósito da Prefeitura, bem como a porcentagem possível de reajuste no preço.

IV

Junto as propostas deverá ser entregue uma amostra do tipo de tijolos a ser entregue pelo proponente, a fim de que a Prefeitura verifique as qualidades e medidas do material.

V

As qualidades e medidas da amostra, deverão ser obedecidas em tôdas as entregas.

VI

Tôdas as parcelas entregues do material, se sujeitarão a exame de recebimento a ser feito pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais.

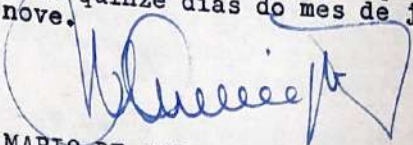
VII

A abertura das propostas dar-se-á no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

VIII

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mes de julho de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mes de julho de mil novecentos e cincoenta e nove.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO.

72/69
EDITAL Nº 51/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 31 (trinta e um) do corrente mês, as 15,00 (quinze) horas, serão recebidas na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado:

5000 (cinco mil) quilos de tubos galvanizados de 1/2",
1000 (mil) quilos de tubos galvanizados de 3/4",
1000 (mil) quilos de tubos galvanizados de 1".

Nas propostas apresentadas deverá ser declarada a procedência do material e que sua entrega será imediata.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, encriturados a máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até as 15,00 (quinze) horas, do dia 31 (trinta e um) do corrente mês, devendo ser abertas no dia imediato, as 9,00 (nove) horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que, por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Paço Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoenta e nove.

JOSE ANGELA RIBEIRO
SECRETÁRIO PREFEITO



EDITAL Nº 52759.

Concorrência pública para pavimentação asfáltica de 5000- (cinco mil) metros quadrados de ruas da cidade, e execução de obras correlatas.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que se acha aberta uma concorrência pública, para os seguintes serviços:

- 5000 (cinco mil) metros quadrados de asfalto;
- 900 (novecentos) metros lineares de guias de concreto;
- 900 (novecentos) metros lineares de sargetas de concreto.

I - As propostas que só serão aceitas até as 17- (dezessete) horas do dia 14 (quatorze) de agosto do corrente ano, - devendo ser apresentadas sem emendas ou rasuras, devidamente fechadas e com firmas reconhecidas, na Secção de Expediente, Pessoal, - Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, mediante recibo de declaração expressa:

- a) - que os proponentes se submetem inteiramente as especificações e obrigações, deste Edital;
- b) - qual o prazo do inicio das obras a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - o preço por unidade, dos vários serviços;
- d) --a forma de recebimento do valor dos serviços prestados.

II - Só serão tomadas em consideração as propostas acompanhadas dos documentos que provem terem os concorrentes:

- a) - Feito nos cofres municipais o depósito, como caução garantidora da assinatura do respectivo contrato, em moeda ou apólices ao portador, federais, estaduais ou do Município, correspondente a quantia de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ou terem aberto em uma das filiais dos bancos desta cidade, o credito irrevogavel da quantia acima e sem acrescimo, ate que seja autorizado pela Prefeitura o levantamento, ou por falta de assinatura do contrato, seja pago a Prefeitura;
- b) - Quitação dos respectivos impostos federais, estaduais e municipais;
- c) - Idoneidade profissional e financeira.

III - Todos os serviços serão executados sob fiscalização e determinação da Prefeitura, que se obriga dar as necessarias ordens de serviço, ficando a cargo do proponente o nivelamento e marcação das obras com a precisa antecedencia.

IV - Os proponentes se obrigam a conservar os serviços executados, durante 6 (seis) meses, prazo em que deverao reparar qualquer depressão ou irregularidade verificada. So depois desse prazo, e com os serviços em ordem, serão os mesmos recebidos definitivamente.



74/09

V - Os serviços que afetem as redes de água e de esgoto serão privativos da Prefeitura.

VI - O concorrente cuja proposta tiver sido aceita (cruzeiros), e assinar o respectivo contrato, tudo dentro de dez dias, sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser cancelada a concorrência. Quando a execução do contrato for por crédito irrevogável, durante a vigência do contrato, do valor mencionado e seus acréscimos, o banco devedor deverá declarar, imediatamente as requisições feitas pela Prefeitura e o concorrente completará as requisições feitas pela Prefeitura e o concorrente completará, dentro de 10 (dez) dias, mediante aviso, o desfalque proveniente de multas. Não vencerão juros as cauções feitas na Prefeitura. Os juros vencidos nos bancos serão de propriedade dos concorrentes.

VII - Correrá por conta do concorrente a despesa feita com a lavratura do contrato.

VIII - Serão impugnadas todas as propostas que não estiverem de pleno acordo com o presente Edital, quer por omissão quer por discordância.

IX - A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições; oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo, entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

X - A Prefeitura fornecerá aos concorrentes todas as informações e instruções de que necessitarem para a confecção de suas propostas, inclusive as especificações técnicas exigidas pela Diretoria de Obras.

XI - As ruas serão entregues no estado em que se acharem e o preparo do sub-leito consistirá no trabalho de terraplanagem (cortes e aterros) que se fizerem necessários até a profundidade de 30 (trinta) centímetros, obedecendo as quotas de nível necessários.

XII - As propostas serão abertas no dia imediato ao do encerramento da concorrência, as 9 (nove) horas, na presença dos interessados.

XIII - Nas ruas onde existirem sargetas, serão as mesmas arrancadas e removidas do local para a Prefeitura.

XIV - Os aterros serão feitos por camadas sucessivamente comprimidas com rolo compressor não inferior a 10 (dez) toneladas, podendo ser empregado argila, saibro, ou outro a juízo do fiscal.

XV - O concorrente se compromete a cumprir as exigências conforme especificações da Seção de Obras.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o

11.75/7

EDITAL Nº 52/59 - FÔLHAS Nº 2 (DOIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO S. PAULO - BRASIL

presente Edital, que vai fixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mes de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE--.



EDITAL Nº 53/59
=====

BRASIL FERRAZ DA SILVA, Porteiro da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal, faz ciência rem, que no dia 31 de agosto, as 13 horas, será levado a público leilão em frente ao Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, uma egua castanha (aleijada do pé), que se acha recolhido ao depósito municipal, caso até aquela data não tenha o dito animal sido retirado por seu legítimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.

Brasil Ferraz da Silva
BRASIL FERRAZ DA SILVA
PORTEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VISTO

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 54/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 14 (quatorze) do corrente mes, as 17 (dezesete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, as propostas para o fornecimento de 1.000 (mil) sacas de cimento e que se processara de acordo com as seguintes condições:

- 1 - Deverão ser propostos preços para o material posto na obra.
- 2 - O cimento deverá ser novo, em bom estado.
- 3 - Devera ser declarada a marça e procedencia do material.
- 4 - O pagamento será efetuado à vista.
- 5 - O cimento devera ser entregue em quatro remessas, a saber de 250 sacas cada uma, e com intervalos de 15 dias.
- 6 - O cimento se sujeitará a exame de recebimento a ser efetuado pela Prefeitura.
- 7 - O vencedor desta concorrência assinará com a Prefeitura contrato de fornecimento obedecendo-se as condições deste Edital.

8 - As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legivel do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 17 (dezesete) horas, no dia 14 (quatorze) do corrente mes, devendo ser abertas no dia imediato, as 14 horas, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidencia e juntamente com os interessados no momento.

9 - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam conveniente ao interesse publico, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dois dias do mes de setembro de mil novecentos e cincoenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mes de setembro de mil novecentos e cincoenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE.



78/87
E D I T T A L N º 55/59.
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por - lei,

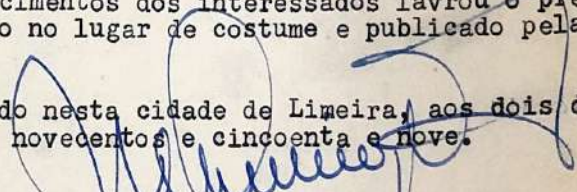
FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital - ou dele conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 14 (catorze), do corrente mes, as 17 (dezessete) horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo, da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a aquisição de um Trator com pa carregadeira com capacidade de 0,50 m³., aproximadamente com pneus e sistema hidráulico de suspensão, podendo ser usada e em bom estado.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados a maquina com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja ate as 17 horas do dia 14 do corrente mes, - devendo ser abertas no dia imediato as 14 horas, no Gabinete de Trabalhos do senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta - mais barata e sim a que, por suas condições oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para conhecimentos dos interessados lavrou o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dois dias do mes de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE--.



79/87

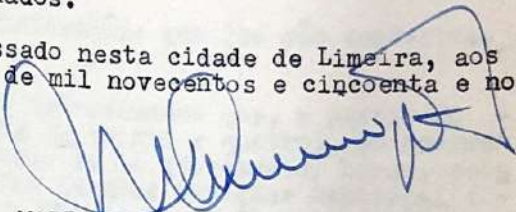
EDITAL Nº 56 / 59.
=====

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento, tiverem que, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de outubro, até o dia 3 (três) de novembro do corrente ano, ficam proibidos, quaisquer serviços de pintura ou reformas de tumulos no Cemiterio Municipal, Essa providencia é adotada a fim de evitar-se a apresentação de serviços inacabados, por occasiaõ da comemoração de Finados.

Dado e Passado nesta cidade de Limeira, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e cincoenta e nove.



MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



80/47

EDITAL Nº 57/59.

(CONCURSO DE REMOÇÃO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL).

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber aos interessados que, a partir do dia 21 (vinte e um) e até o dia 24 (vinte e quatro), do corrente mês, no horário das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, esta ra aberta, na sede da Inspeção Escolar Auxiliar Municipal, (Grupo Escolar "Prof. Leovegildo Chagas Santos") a inscrição de candidatos para o concurso de remoção às escolas rurais, presentes vagas e que são as seguintes:

- a) Escola Mista Municipal Rural do Bairro da Água Espirada, e,
- b) Escola Mista Municipal Rural da Fazenda Duas Barras.

São exigidos os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido pela Inspeção Escolar Auxiliar, que contenha a promoção da Escola e frequência do candidato em 1958, selado com R\$ 34,10 em estampilhas estaduais,
- b) Documento de identidade ou outro que faça prova da idade do candidato,
- c) Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a inscrição.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital que vai afixado no local de costume e publicado na imprensa.

Paço Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE

ARY LEITE PEREIRA



EDITAL Nº 58/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal
de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que atendendo aos interesses do Município, resolve anular os termos do Edital nº 55/59, de 2 de setembro de 1959, e que diz respeito a concorrência pública para a aquisição de um Trator com pa carregadeira com capacidade de 0,50 m³., aproximadamente com pneus e sistema hidráulico de suspensão,

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos dezesete dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesete dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE-.



11. 82/47

EDITAL Nº 58-A/59.

(CONCURSO DE INGRESSO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.....)

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber aos interessados que, a partir do dia 19 e até o dia 24 de outubro do corrente ano, no horário das 14,00 as 16,00 horas, estará aberta, na sede da Inspetoria Escolar Auxiliar Municipal de Limeira, Grupo Escolar Leovegildo Chagas Santos, a inscrição de candidatas para provimento das seguintes Escolas Mistas Rurais, presentemente vagas:

- a) Escola Mista Municipal Rural do Bairro da Água Espralada, e,
- b) Escola Mista Municipal Rural da Fazenda Duas Barras.

Não poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino, em virtude de tratar-se, somente de escolas mistas, de acordo com a lei vigente.

Poderão inscrever-se candidatas brasileiras de nascimento, diplomadas pelos cursos de formação de professoras das Escolas Normais do Estado ou a eles equiparados, que contem mais de 18 e menos de 45 anos de idade.

O requerimento de inscrição dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, será selado com R\$ 9,00 de estampilhas estaduais, com firma reconhecida e instruído com os seguintes documentos:

- a) Publica forma do diploma, selado com R\$ 5,00 estaduais,
- b) Atestados de exercício, e de promoção referendado até 31 de dezembro de 1958, passado por autoridade escolar e validado pelo Delegado Regional do Ensino da Região onde o interessado estiver subordinado, selado com R\$ 34,00 estaduais,
- c) Publica forma ou foto-cópia do Certificado de Aperfeiçoamento, expedido por Instituto de Educação, selado com R\$ 5,00,
- d) O laudo de saúde será apresentado por ocasião da posse das professoras que alcançarem nomeação.

As professoras inscritas no último concurso e que desistiram após a nomeação, não poderão se inscrever, de acordo com a lei.

As professoras que apresentarem cópia em três vias, selada a primeira com R\$ 5,00 estaduais, do boletim de inscrição do último concurso de ingresso estadual, ficam isentas da apresentação dos documentos aludidos os itens "a" e "b" do presente Edital.

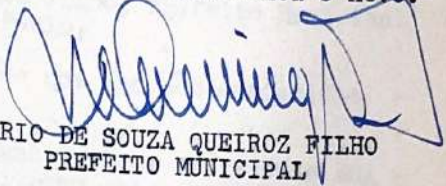
Para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital que vai afixado no local de costume e publicado na imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO S. PAULO - BRASIL

Paço Municipal de Limeira, aos dez dias do
mês de outubro de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.-


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pesso-
al, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
dez dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.


ENZO FIORENTINO
CHEFE-.



84/6

EDITAL Nº 59/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente mês, as 15,00 horas, serão recebidas na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado e que será utilizado para licenciamentos no ano de 1960:

- 2500 (duas mil e quinhentas) placas para bicicletas,
- 1000 (mil) placas rural carroça,
- 20 (vinte) placas carretela,
- 20 (vinte) placas para caes,
- 50 (cincoenta) placas para engraxates,
- 500 (quinhentas) placas para ambulantes,
- 500 (quinhentos) chumbinhos,
- 15 (quinze) rolos de arame a 200 (duzentas) gramas,
- 2 (dois) sinetes.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassavel e não transparente, escriturados a maquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até as 15,00 (quinze) horas do dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta - mais barata e sim a que, por suas condições oferecer - maior conveniência aos interesses municipais, podendo - entretanto, anular a concorrência se assim entender, - sem que, por esse ato, decorra para sim qualquer respon - sabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

E para que chegue aos conhecimentos dos interessa dos lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.



19. 85/77

EDITAL Nº 59/59.

FÔLHAS Nº 2 (DOIS)

Enzo Fiorentino
ENZO FIORENTINO
CHEFE--

ARQUIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



86/87

EDITAL Nº 60/59.

BRASIL FERRAZ DA SILVA, Porteiro da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de Sao Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal, faz ciência a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16 de novembro do corrente ano, às 13 (treze) horas, será levada a público leilão em frente ao edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, uma egua vermelha, com defeito em uma das patas dianteiras, que se acha recolhido ao depósito municipal, caso até aquela data não tenha o dito animal sido retirado por seu legítimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Paço Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Brasil Ferraz da Silva

BRASIL FERRAZ DA SILVA
PORTEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

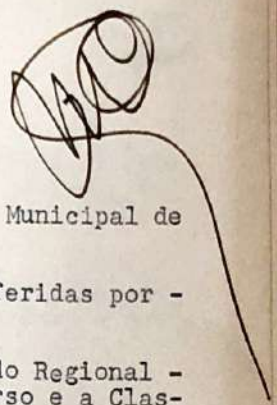
VISTO

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



87/89

EDITAL Nº 61/59.



MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por - lei,

FAZ saber que foram pelo Senhor Delegado Regional - de Ensino de Rio Claro, aprovados os atos do Concurso e a Classificação dos Candidatos, conseqüentemente, as chamadas para a escolha de escolas vagas realizar-se-á as 9,30 horas do dia 21 (vinte e um) do corrente mês, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, observando-se o seguinte:

- a - Serão chamados os inscritos na ordem de classificação por pontos;
- b - Perderá o direito a escolha, o candidato que não estiver presente na sala de concurso, por si ou por procurador, na hora que seu nome for chamado;
- c - Escolhida a escola e assinado o livro competente, perde o candidato o direito de opção por nova escola, dentre as oferecidas a escolher;
- d - No caso de haver ao findar-se a chamada geral, escola vaga, poderá haver segunda chamada, que aproveitara aos que não responderam à primeira;
- e - Serão oferecidas à escolha as seguintes escolas:

- 1 - Escola Mista Municipal Rural do Bairro da Água Espreada, e
- 2 - Escola Mista Municipal Rural da Fazenda Duas Barras.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

APERFEIÇOAMENTO

1 - Esther de Toledo Vasconcellos.....	1.180,9 pontos
2 - Ariadne Francisca Feola.....	863,3 pontos
3 - Neusa Conceição Aliberti.....	548,2 pontos
4 - Ereonice Pacheco.....	382,2 pontos

MERECIMENTO

1 - Maria de Lourdes Francisco.....	2.897,5 pontos
2 - Lucia Schulz.....	2.168,2 pontos
3 - Thereza Silveira Roldan.....	2.154,1 pontos
4 - Maria Aparecida Britto.....	2.114,8 pontos
5 - Esther Soave.....	2.100,5 pontos
6 - Mariana Ponso.....	1.944,1 pontos
7 - Synésia Amaral Penteado.....	1.747,5 pontos

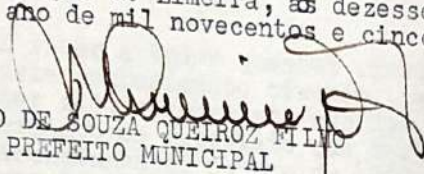


FLS. 2 (dois)-EDITAL Nº 61/59.

88/5

Para que chegue ao conhecimento de todos, é este Edital publicado pela imprensa local e afixado em lugar de costume.

Paço Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.


MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIOREMINO
CHEFE



EDITAL Nº 62/59.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de não ter sido apresentada nenhuma proposta para o fornecimento de materiais que seriam utilizados para licenciamentos no ano de 1960, resolve anular o Edital nº 59/59, que trata do dito fornecimento e que teve o seu prazo vencido no dia 16 (dezesseis) do corrente mês.

Paço Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO PREFEITO



EDITAL Nº 63/59.

WALDEMAR PEREZ, Porteiro Substituto da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

DE ORDEM do Senhor Prefeito Municipal, faz conhecimento a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no dia 27 (vinte e sete) de novembro do corrente ano, às 13 (treze) horas, será levada a público leilão em frente ao edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, um bodinho preto, com manchas brancas na cara e as quatro pernas brancas, que se acha recolhido ao depósito municipal, caso até aquela data não tenha o dito animal sido retirado por seu legítimo dono, depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Waldemar Perez

WALDEMAR PEREZ
Porteiro Substituto da Prefeitura Municipal

VISTO:

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal



11/9/59

EDITAL Nº 64/59

(Handwritten signature)

Concorrência pública para pavimentação asfáltica de 2600 (dois mil e seiscentos) metros quadrados de ruas da cidade, e execução de obras correlatas.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo a pedido de ilustres Vereadores a egrégia Câmara Municipal,

FAZ saber que se acha aberta uma concorrência pública, para os seguintes serviços:

- 2600 (dois mil e seiscentos) metros quadrados de asfalto;
- 600 (seiscentos) metros lineares de guias de concreto;
- 600 (seiscentos) metros lineares de sargetas de concreto.

I - As propostas que só serão aceitas até as 15 (quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro do corrente ano, devendo ser apresentadas sem emendas ou rasuras, devidamente fechadas e com firmas reconhecidas, na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, mediante recibo de declaração expressa:

- a) que os proponentes se submetem inteiramente as especificações e obrigações deste Edital;
- b) qual o prazo do início das obras a partir da data da assinatura do contrato;
- c) o preço por unidade, dos vários serviços;
- d) a forma de recebimento do valor dos serviços prestados.

II - Só serão tomadas em consideração as propostas acompanhadas dos documentos que provem terem os concorrentes:

a) Feito nos cofres municipais o depósito, como caução garantidora da assinatura do respectivo contrato, em moeda ou apólices ao portador, federais, estaduais ou do Município, correspondente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ou terem aberto em uma das filiais dos bancos desta cidade, o crédito irrevogável da quantia acima e sem acréscimo, até que seja autorizado pela Prefeitura o levantamento, ou por falta de assinatura do contrato, seja pago a Prefeitura;

b) Quitação dos respectivos impostos federais, estaduais e municipais;

c) Idoneidade profissional e financeira.

III - Todos os serviços serão executados sob fiscalização e determinação da Prefeitura, que se obriga dar as necessárias ordens de serviço, ficando a cargo do proponente o nivelamento e marcação das obras com a precisa antecedência.

IV - Os proponentes se obrigam a conservar os serviços executados, durante 6 (seis) meses, prazo em que deverão

ESTADO S. PAULO - BRASIL



reparar qualquer depressão ou irregularidade verificada. Só depois desse prazo, e com os serviços em ordem, serão os mesmos recebidos definitivamente.

V - Os serviços que afetem as redes de água e de esgôto serão privativos da Prefeitura.

VI - O concorrente cuja proposta tiver sido aceita obriga-se a reforçar a caução até atingir R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e assinar o respectivo contrato, tudo dentro de dez dias, contados da data em que for por Edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser cancelada a concorrência. Quando a caução de garantia da execução do contrato for por crédito irrevogável, durante a vigência do contrato, do valor mencionado e seus acréscimos, o banco devedor declarar que satisfará, imediatamente as requisições feitas pela Prefeitura e o concorrente completará dentro de 10 (dez) dias, mediante aviso, o desfalque proveniente de multas. Não vencerão juros as cauições feitas na Prefeitura. Os juros vencidos nos bancos serão de propriedade dos concorrentes.

VII - Correrá por conta do concorrente a despesa feita com a lavratura do contrato.

VIII - Serão impugnadas tôdas as propostas que não estiverem em pleno acordo com o presente Edital, quer por omisões quer por discordância.

IX - A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta mais barata e sim a que, por suas condições; oferecer maior conveniência aos interesses municipais, podendo, entretanto, anular a concorrência se assim entender, sem que por esse ato, decorra para si qualquer responsabilidade de indenização a favor dos concorrentes.

X - As ruas serão entregues no estado em que se acharem e o preparo do sub-leito consistirá no trabalho de terraplanagem (cortes e aterros) que se fizerem necessários até a profundidade de 30 (trinta) centímetros, obedecendo as quotas de nível necessários.

XI - A Prefeitura fornecerá aos concorrentes tôdas as informações e instruções de que necessitarem para a confecção de suas propostas, inclusive as especificações técnicas exigidas pela Diretoria de Obras.

XII - As propostas serão abertas no dia 22 (vinte e dois) de dezembro do corrente ano, em ato contínuo ao do encerramento desta concorrência, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

XIII - Nas ruas onde existirem sargetas, serão as mesmar arrancadas e removidas do local para a Prefeitura.

XIV - Nas ruas onde forem necessários aterros estes serão feitos por camadas sucessivamente comprimidas com rolo compressor não inferior a 10 (dez) toneladas, podendo ser empregados



ESTADO S. PAULO - BRASIL

do argila, sabro, ou outro a juizo do fiscal.

XV - O concorrente se compromete a cumprir as exigências conforme especificações da Secção de Obras.

E para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete dias do Mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

ENZO FIORENTINO
CHEFE--.



EDITAL Nº 65/59.

fl. 94/77

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que se acha aberta uma concorrência pública para aquisição de 2 (dois) grupos motor-bomba de eixo prolongado para poço profundo, destinados aos serviços de água da sede do Município, e que se processará de acordo com as seguintes condições:

I - As propostas deverão ser entregues na Seção de Concorrências da Divisão de Obras do Departamento de Obras Sanitárias, Viaduto D. Paulina, 80 - 16º andar - até as 14,00 horas do dia 4 (quatro) de janeiro de 1960, em dois (2) invólucros fechados e lacrados, tendo no anverso os seguintes dizeres:

1º invólucro - Relação de documentos e papeis de habilitação para a concorrência pública aberta pela Prefeitura Municipal de Limeira para a aquisição de 2 conjuntos motor-bomba de eixo prolongado, destinados aos serviços de água da sede do Município. - Nome e endereço do proponente.

2º invólucro - Proposta para o fornecimento de dois (2) conjuntos motor-bomba de eixo prolongado, destinados aos serviços de água da sede do Município de Limeira. - Nome e endereço do proponente.

II - No primeiro invólucro deverão figurar os seguintes documentos:

1 - Prova de registro como fornecedor no D.O.S. de acordo com a portaria nº 35/57, publicada no Diário Oficial de 7/11/1957.

2 - Declaração expressa de que se submete integralmente às condições do presente edital de concorrência.

3 - Conhecimento do depósito da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como caução inicial da garantia da proposta apresentada, feito na Seção de Contas e Valores do Serviço de Administração do D.O.S., que reverterá em favor dos cofres do Município (serviço de água com financiamento concedido pela C.E.E.S.P.), se o proponente escolhido se recusar a assinar o contrato ou se quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela Prefeitura Municipal. Esse depósito poderá ser feito em dinheiro ou títulos da dívida pública federal ou estadual pelo valor nominal. O Município não pagará juros se o depósito em questão for feito em moeda corrente nacional.



95/59

III - No segundo invólucro deverá figurar a proposta em 3 vias, não podendo conter emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente seladas e com firma reconhecida, de seu signatário por notário público. Nele o proponente deverá declarar:

- 1 - Preços unitários e global dos materiais especificados neste edital, posto Limeira.
- 2 - Prazos de entrega.
- 3 - Garantias para o equipamento.

IV - Não serão tomadas em consideração as propostas:
a - que não se conformarem com as condições do presente edital.
b - que contiverem seus preços baseados nos de outras propostas, ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

V - A concorrência versa sobre os materiais especificados e relacionados em folha anexa, considerada como parte integrante deste edital.

VI - O prazo de validade das propostas será no mínimo de 15 (quinze) dias.

VII - No dia, hora e local referidos no início da cláusula I, sob a presidência do sr. Prefeito Municipal ou de engenheiro da Divisão de Saneamento Urbano do D.O.S., com a presença dos funcionários designados como assistente, e com a presença dos concorrentes que comparecerem, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes cujos documentos contidos no primeiro invólucro se encontrarem em ordem, serão lidos em voz alta os conteúdos das mesmas, e, em seguida, rubricadas por todos os presentes folha a folha. Depois da hora, marcada para todas essas providências, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão permitidos quaisquer acréscimos ou esclarecimentos. Toda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da ata, que, findo os trabalhos, deverá ser lavrada, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura de que trata a presente cláusula, tanto os concorrentes que não compareceram como os presentes, que se recusarem a fazer as rubricas nesta mesma cláusula indicadas. Terminadas as rubricas, lavratura e assinatura da ata, retirar-se-ão os concorrentes.

VIII - Em seguida as providências constantes da cláusula anterior, será procedida a classificação das propostas mediante um exame realizado pelo D.O.S., não se obrigando a Prefeitura Municipal a aceitar a proposta de menor preços, e, sim a que por suas condições gerais, oferecerem maior conveniência aos seus interesses; poderá ainda, a Prefeitura Municipal, rejeitar todas as propostas, anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização ou compensação.



11
96/07

IX - O concorrente escolhido será notificado por carta e deverá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva comunicação, aumentar a sua caução para a importância equivalente a 3% (três por cento) do valor de sua proposta, importância essa que será depositada na Seção de Contratos e Valores do Serviço de Administração do D.O.S. e assinar o contrato com o Município, exibindo no ato o recibo desse reforço de caução. A caução respondendo como garantia de execução do contrato, só poderá ser retirada pela firma fornecedora, depois de cumprido o mesmo.

X - Gozando o Município de isenção fiscal - federal ex-vido art. 31, inciso V, alínea "a", da Constituição Federal de 18-9-1946, e por se tratar de negócio de interesse e economia direta do Município, deixará de ser aposto o selo federal no futuro contrato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Paco Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ENZO FIGUERINO
CHEFE--



98/47

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER COTADO

2 (dois) conjuntos bombas-motores para 2 (dois) poços com os seguintes dados:

I -	<u>Poço 1</u>	<u>Poço 2</u>
Profundidade.....	130	130
Vasão.....	40000 L/h	30000 L/h
Nível estático.....	19 m	20 m
Nível dinâmico.....	80 m	90 m
Colocação.....	100 m	100 m
Diâmetro máximo interno - (tubo de chapa).....	7.3/4"	7.3/4"
Altura de recalque.....		
Força disponível.....	220V-60 ci.	220V-60 ci.

II - Chave de partida compensadora com tensão reduzida, e bobinas de máxima e mínima.

III - 1 chave geral trifásica com porta fusíveis blindada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ARQUIVO